



FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS  
GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

JOSÉ ALVES DA CRUZ FILHO

A ÉTICA DE ARISTÓTELES COMO MÉTODO COMPREENSIVO DA PRÁTICA DA  
JUSTIÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

ANÁPOLIS-GO

2022

JOSÉ ALVES DA CRUZ FILHO

**A ÉTICA DE ARISTÓTELES COMO MÉTODO COMPREENSIVO DA PRÁTICA  
DA JUSTIÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Faculdade Católica de Anápolis, como  
requisito essencial para a obtenção do Grau de  
licenciatura em Filosofia sob a orientação do  
Prof. Ms. Pe. Gessione Alves da Cunha.

Coorientador: Pe. \_\_\_\_\_.

Data de Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

ANÁPOLIS-GO

2022

## **RESUMO**

Este trabalho propõe apresentar como a concepção de justiça no pensamento aristotélico pode ser integrada atualmente. A reflexão tem início com uma breve contextualização do pensamento do autor, pela qual são explanados aspectos de sua vida e as formulações centrais influenciadas ou influentes para a justiça, dando ênfase na formulação acerca da cidade, importante para a compreensão da justiça. Em seguida é apresentada o conceito de ética, analisado a partir dos pensamentos de Platão e Sócrates que influenciam a construção do ideal ético de Aristóteles e no âmbito da justiça são apresentados os sentidos que esta possui. Na terceira parte apresenta-se o pensamento ético aristotélico como uma das vias de resolução para os problemas éticos atuais, tendo em vista atingir a categoria do agir virtuoso. Tal construção do pensamento filosófico de Aristóteles propõe abrir espaço para perspectivas acerca dessa elaboração do filósofo, tema que se demonstra importante para a contemporaneidade.

**Palavras-chave:** Justiça. Injustiça. Virtude.

## **ABSTRACT**

This work proposes to present how the conception of justice in Aristotelian thought can be integrated nowadays. The reflection begins with a brief contextualization of the author's thought, in which aspects of his life and the central formulations influenced or influential for justice are explained, emphasizing the formulation about the city, which is important for the understanding of justice. Next, the concept of ethics is presented, analyzed from the thoughts of Plato and Socrates that influence the construction of Aristotle's ethical ideal and in the context of justice, the meanings that this has are presented. In the third part, Aristotelian ethical thought is presented as one of the ways to solve current ethical problems, with a view to achieving the category of virtuous action. Such construction of Aristotle's philosophical thought proposes opening space for perspectives about this philosopher's elaboration, a theme that proves to be important for contemporaneity.

**Keywords:** Justice. Injustice. Virtue.

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>1. VISÃO GERAL DA FILOSOFIA ARISTOTÉLICA.....</b>	<b>8</b>
<b>1.1. Histórico de Aristóteles e suas obras.....</b>	<b>8</b>
<b>1.2. A filosofia aristotélica .....</b>	<b>10</b>
<b>1.3. Aristóteles e a Pólis: espaço de reflexão ética.....</b>	<b>12</b>
<b>1.3.1 O cidadão e o governo .....</b>	<b>15</b>
<b>1.3.2. A família na pólis .....</b>	<b>16</b>
<b>2. A ÉTICA ARISTOTÉLICA .....</b>	<b>18</b>
<b>2.1. Influência socrática e platônica na ética aristotélica .....</b>	<b>18</b>
<b>2.2. Justiça no Livro V de <i>Ética a Nicômaco</i> .....</b>	<b>19</b>
<b>2.3. Conceito de Ética para Aristóteles .....</b>	<b>21</b>
<b>3. A INFLUÊNCIA ARISTOTÉLICA NA PRÁTICA DA ÉTICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA .....</b>	<b>24</b>
<b>3.1. Justiça como virtude.....</b>	<b>24</b>
<b>3.2. A forma de agir eticamente segundo Aristóteles.....</b>	<b>28</b>
<b>3.3. A ética aristotélica como modelo para a busca da felicidade na sociedade.....</b>	<b>29</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>35</b>

## INTRODUÇÃO

Tendo como tema do trabalho o qual se apresenta a concepção de justiça e pensamento aristotélico. Propomo-nos a apresentar o que estabeleceu o filósofo acerca do assunto de forma clara e sistemática, tal exposição contempla a reflexão acerca de outros temas os quais são também expostos, são estes tidos como essenciais para o entendimento da temática principal, dentre os quais está a polis – espaço primordial para a vivência conjunta dos seres humanos – e todos os grupos inclusos nesta, e a concepção de virtude – mediadora que equilibra as ações, ou seja, faz com que sejam essas justas.

O contexto de vida do filósofo, conforme é possível perceber no decorrer do texto de maneira dissimulada, influencia em todo o ideário proposto por ele. Por isso, o início se dá com uma breve exposição da vida e abordagens centrais do autor, seguida da ideia proposta acerca da virtude e, por fim, a explanação sobre a justiça sendo inicialmente apresentado a sua construção teórica que se refere a conceituação e em que outros aspectos esse tema se encaixa no leque de formulações do autor, pelo fato de a construção desse filósofo formar grande conjunto de temáticas que alcançam os diversos aspectos da vida humana.

Será também apresentada como qual forma esse tema alcança a vida prática do homem, sobretudo no que diz respeito a polis, como dito, sendo este o espaço de vivência do cidadão, este aspecto alcança a vida prática e influencia as ações. O uso prático deste tema, conforme propõe o Estagirita, é capaz de tornar diferente a ação dos cidadãos e os parâmetros que regem a vida social, única forma de vivência à qual pode oferecer realização ao sentido da vida humana. Ante a tal formulação teórica, surge diversos questionamentos de como esta se dá no âmbito prático e qual seu nível de influência seja, tanto para os gregos, como para as pessoas da era contemporânea.

Com isso, surge também a necessidade de uma análise sobre os impactos causados por uma justiça exercida de acordo com a proposta teórica desenvolvida, e se de fato contribui e em quais aspectos para o intento do *télos* – que se traduz por finalidade – da vida humana, individual e social, dado que em certo momento essa realização demanda a qualidade nas relações. A concatenação das ideias do filósofo no âmbito do tema abordado tem por meta tornar claro o entendimento dos objetivos propostos por Aristóteles ao criar a reflexão filosófica acerca da justiça e abrir perspectivas, bem como possíveis acréscimos e ou questionamentos sobre a justiça aristotélica.

Tal formulação do conceito de justiça, com seus diferentes sentidos e aspectos, concentram-se na obra “*Ética a Nicômaco*”, sobretudo no livro V, usada como base para o desenvolvimento do trabalho. Vale ressaltar que essa obra não é totalmente voltada à justiça, mas o centro desta reflexão se encontra na mesma, pois tratando da realização seja pessoal ou no conjunto político a justiça possui papel fundamental para tal. O citado escrito filosófico possui o intento de suscitar nos leitores o que é aqui também proposta, uma reflexão filosófica pautada entre conceito e práxis, nesta forma de reflexão se encontra um meio de conduzir o leitor a um melhor entendimento do conteúdo explanado.

A construção do trabalho se deu por pesquisa bibliográfica, como dito, com base em uma das obras principais do autor estudado, além desta há também fundamentos de outras obras do filósofo e uma vasta quantidade de informações apuradas pelos filósofos estudiosos da vida e obra de Aristóteles. O qual por ter seu pensamento vasto e relevante, possui grande espaço na reflexão filosófica, tal aspecto é perceptível desde o momento após o período do autor, até a contemporaneidade, tal relevância representa uma das características que incentivam o desenvolvimento desse trabalho.

A reflexão no âmbito dessa temática a qual foi desenvolvida em tempos remotos, busca expressar a sua significância e possui por finalidade expor a teoria da justiça como foi desenvolvida por Aristóteles, mostrando sua relevância no período desenvolvido seja pelo aspecto teórico ou prático, e com isso acarreta-se o intuito de abrir espaço também para a reflexão de como e em que está manifestada na atualidade ou de que modo poderia ser retomada contribuindo com a filosofia, a prática jurídica e as ações dos indivíduos no contexto hodierno.

## **1. VISÃO GERAL DA FILOSOFIA ARISTOTÉLICA**

A concepção filosófica que hoje conhecemos tem suas raízes na Grécia antiga. Anteriormente, nunca havia sido privilegiado a razão na tentativa de compreender o universo, a vida humana e seus aspectos que o tornam virtuoso; por isso acredita-se que surgiu como um evento extraordinário e único a partir das condições sociais, econômicas e culturais da época.

O filósofo Aristóteles de Estagira concede uma definição própria à Filosofia que está no início de sua metafísica e explica que o saber é algo a ser conquistado ou construído pelo homem, sendo ele um “animal racional” terá tendência ao saber, podendo ele tanto almejá-lo como consegui-lo (ABBAGNANO, 2007, p. 516).

### **1.1. Histórico de Aristóteles e suas obras**

No período denominado de filosofia antiga se solidifica grandes sínteses do pensamento grego. Por volta do século IV a.C., surgem a tríade da história da filosofia antiga: Sócrates, Platão e Aristóteles. Sendo o último, detentor dos pensamentos dos dois primeiros e, posteriormente buscou renová-los.

Aristóteles nasceu na cidade de Estagira, Macedônia, em 384 a.C. É um dos três grandes filósofos da Grécia Antiga, tendo como mestre, Platão. Ainda jovem, deslocou-se para Atenas, onde conheceu seu docente e estudou na Academia – escola platônica onde se construía argumentos acerca da Filosofia e Política – onde aprofundou suas ideias e com o passar do tempo tendo desenvoltura e habilidade de compreensão passou a lecionar na referida instituição. Aprofundou-se em diversos temas da Filosofia Platônica, desde Ética até o conhecimento da verdade e da teoria do conhecimento. Nesse contexto, conhecendo a filosofia, inicia-se então uma trajetória filosófica. Foi dentro da Academia que se despertou o desejo por um estudo aprofundado dos vários temas que surgiram do campo filosófico.

Algo que notabilizou a personalidade do jovem Estagira foi o seu afinco pela leitura da generalidade dos pensadores gregos, o que lhe valeu o epíteto de “o ledor”, lhe foi atribuído por Platão, agudo observador de seus dotes intelectuais e de sua capacidade de concentração (BITTAR, 1999, p. 12).

Quanto mais se aprofundava nos estudos do seu mestre, Aristóteles criava suas próprias ideias e com isso acabou se divergindo frontalmente e se afastando definitivamente de Platão e toda o seu ideal, devidamente mostrado no conhecimento empírico. O Estagirita<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Denominação dada a Aristóteles e a todos que eram naturais de Estagira, Macedônia.

abandonou a Academia acompanhado de outro discípulo de Platão, Xénocrates (que mais tarde retornou a academia platônica).

Após um certo tempo, decidiu fundar a sua própria escola, o Liceu. Funcionava de forma integral, porém com públicos diferenciados. Pela manhã, os discursos do filósofo eram esotéricos, isto é, direcionados a um público interno, mais restrito, com maiores e mais avançados conhecimentos sobre lógica, física, metafísica. Os discursos da tarde (chamados exotéricos) destinavam-se ao público em geral e diziam respeito a temas mais acessíveis, como retórica, política e literatura. “Foram esses os anos mais fecundos na produção de Aristóteles, o período que viu o acabamento e a grande sistematização dos tratados filosóficos e científicos que chegaram até nós” (REALE, 2005, p. 175).

O fim de Aristóteles foi trágico. Quando o rei da Macedônia, Alexandre, o Grande, morreu, irrompeu em Atenas uma grande explosão de ódio contra todos os seus admiradores e amigos. Aristóteles deixou Atenas dizendo que não daria à cidade oportunidade de cometer um segundo crime contra a filosofia, referindo-se a Sócrates. Desiludido com a ingratidão dos atenienses decidiu pôr fim à vida bebendo, como Sócrates, uma taça de cicuta<sup>2</sup>. Aristóteles morreu em 322 a.C., em Cálcide, na Eubéia. Em seu testamento determinou a libertação de seus escravos. Foi essa talvez, a primeira carta de alforria da história.

...Através de um esforço de elaboração de uma concepção filosófica própria que não se confundisse com a de seus antecessores e ao mesmo tempo superasse o que considerava suas principais falhas e limitações. Temos assim, em Aristóteles uma redefinição da filosofia, de seus sentidos e de seu projeto, e a construção de um grande sistema de saber, muito influente no desenvolvimento da ciência antiga (MARCONDES, 2002, p. 69-70).

O exercício literário de Aristóteles foi imenso e ativo, como sua desenvoltura com a cultura e seu gênio universal. Durante sua vida Aristóteles, partindo do seu desenvolvimento intelectual, desenvolveu uma série de obras expondo seus pensamentos, acerca de diversos aspectos para a construção do homem, de uma sociedade justa e igualitária e entre outros. A cada obra que surge percebe-se um amadurecimento dos ideais aristotélicos em vista dos ensinamentos platônicos, podendo assim fazer uma divisão de fases do pensamento de Aristóteles. Anterior a sua saída do Liceu, algumas obras suas ligam-se aos conceitos de lógica e de problemas platônicos fundamentais; estudos voltados para o empirismo e ainda obras relacionadas ao psiquismo, intelectualidade e pensamento crítico.

---

<sup>2</sup> É um gênero de plantas apiáceas que compreende quatro espécies de plantas muito venenosas. Além do seu uso como veneno para a ponta de setas, ficou conhecido como o veneno de Sócrates.

O décimo primeiro dos sucessores de Aristóteles, Andrônico de Rodes, foi incumbido com a tarefa de organizar todo o acervo de obras que compõe o *Corpus Aristotelicum*, que é consideravelmente autêntica. Posteriormente, surge outras listas com incontáveis obras referentes ao filósofo sem quase nenhuma autenticidade ou reconhecimento dos estudiosos. Segundo Ingemar During<sup>3</sup>, as obras podem ser divididas em três grandes grupos: I. Obras mais próximas do platonismo como *Categoriae* (Categorias) e *Magna Moralia* (Grande Moral); II. Obras que surgem mediante suas viagens a partir do conhecimento das ciências naturais como *De incessu animalium* (Da Marcha dos Animais) e *Anatomai* (Anatomia); III. Estando evoluído como pensador, as obras que surgem nesta fase demonstram originalmente seu pensamento como *Ethica Nicomachea* (Ética a Nicômaco) e *Politica* (Política) (BITTAR, 1999, p. 26-27).

## 1.2. A filosofia aristotélica

Durante seu percurso intelectual é valoroso destacar que Aristóteles de Estagira desenvolve uma série de pensamentos voltado a diversos aspectos e acabam se complementando. A maioria de suas ideias foram compostas durante o período que lecionou no Liceu, academia que fundara em Atenas e que obteve esse nome por estar localizado no ginásio dedicado ao deus Apolo de Lício<sup>4</sup>. No Liceu, Aristóteles encontra um lugar que colabora com o aprofundamento de seus pensamentos: “No Liceu (...), Aristóteles dispôs de condições favoráveis para a construção de uma estrutura plenamente aperfeiçoada, resultado de largos estudos e de experiências múltiplas nos vários campos do saber humano” (BITTAR, 1999, p. 21).

Aristóteles aborda em sua filosofia diversos temas em diversos campos como naturais, físicos, metafísicos e vários outros. A filosofia de Aristóteles abrange todos os campos do conhecimento, na busca contínua por conhecer a substância de cada coisa. Para explanar a abrangência do seu pensamento, basta observar como ele divide as ciências dentro de suas formulações em ciências teóricas, práticas e produtivas. Todo esse esforço como meio para elaborar um pensamento marcado pela eloquência possui por visão um fim.

Extensa obra foi realizada pelo Estagirita no contexto de seu próprio desenvolvimento intelectual. (...) pode-se verificar a existência de distintas fases de desenvolvimento do pensamento aristotélico. Grupos de escrito, que correspondem

---

<sup>3</sup> DURING, Ingemar. *Aristóteles – exposição e interpretação de seu pensamento*. Tradução e edição de Bernabé Navarro. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1990.

<sup>4</sup> Nome dado a um deus da mitologia grega e ao qual era consagrado o espaço da academia aristotélica.

aos diversos períodos de vida do próprio autor, ressaltam-se como consequência da interação entre este e suas experiências, (...) obras que gravitam em torno da lógica e dos problemas platônicos mais essenciais, obras e estudos principalmente voltados para o mundo das pesquisas empíricas e das ciências naturais (BITTAR, 1999, p. 24).

O imenso conteúdo resultado do pensamento do grande filósofo Aristóteles apresenta inúmeras características as quais podem conduzir o homem para a finalidade da vida humana. Aqui apresentado não como breve satisfação, mas como resultado da vida ao qual Aristóteles usa o termo *têlos*, ou seja, finalidade da vida humana.

Sua vasta produção foi posteriormente classificada em duas partes. As obras exotéricas, destinadas à publicação, construídas em forma de diálogo e as obras acroamáticas, elaborados em forma de pequenos tratados que eram compostas para seus discípulos. O conjunto de sua obra recebeu o nome de *Corpus aristotelicum*.

O *corpus aristotelicum* apresenta o pensamento de Aristóteles com uma feição sistemática, como vasto conjunto enciclopédico no qual os mais diversos problemas são elucidados de forma aparentemente definitiva. As soluções propostas por outros pensadores são previamente analisadas e criticadas – e dessas críticas Aristóteles parte frequentemente para a formulação de suas próprias concepções (Aristóteles, 2000, p. 12).

Como observado, uma das características que marcam a produção de Aristóteles é a sistematização. Esse aspecto contribui para torná-lo um filósofo importante para a história da filosofia, sendo posteriormente retomado como autoridade no campo filosófico.

Da enorme completude da elaboração filosófica de Aristóteles, grande parte se perdeu ao passar do tempo, chegando à atualidade apenas uma pequena porção. No entanto, dessa porção que chegou até então, é possível extrair muitas informações sobre o filósofo e suas formulações. Seus escritos possuíam uma peculiaridade, eram classificados de acordo com sua estrutura, “diferença de caráter e teor de seus escritos, os quais são classificados em exotéricos e acroamáticos ou esotéricos” (ARISTÓTELES, 2007, p. 16), sendo os exotéricos os que não possuíam teor de grande profundidade, tornando-se mais acessível a todos, estes normalmente discorriam sobre retórica e dialética. Já os escritos acroamáticos, eram de conteúdo mais aprofundado, possuindo uma maior complexidade, estes tratavam sobre física, metafísica, entre outros.

Surge com Aristóteles, uma disciplina filosófica que se convencionou chamar de Metafísica<sup>5</sup>. Com isto, o filósofo pretendia uma busca pelo conhecimento das essências das coisas, referente aos primeiros princípios, as causas do ser. Ofereceu ainda, grande

---

<sup>5</sup> Palavra de origem grega que significa, em uma tradução literal, o que está para além da física.

contribuição ao âmbito da lógica a apontado como um instrumento para melhor pensar tendo por objeto os silogismos<sup>6</sup>.

Outro assunto de grande relevância para o tema principal no campo do pensamento aristotélico é a reflexão filosófica no âmbito humano.

Portanto, o que Aristóteles chama de filosofia humana, prática, implica três grandes partes: elas consideram o homem na atividade artística, o homem capaz de transformar o mundo; o homem na busca de sua própria felicidade: essa felicidade que não pode ser perfeita senão na contemplação de Deus (...) e na eleição de um amigo; enfim, o homem político, comprometido na procura de bem comum (PHILLIPE, 2002, p. 25).

É neste aspecto da filosofia humana que o filósofo, tratando de temas que são indispensáveis ao homem para o bom agir, irá decorrer acerca da temática da justiça, por ele pensada, como forma do homem chegar por meio da prática à finalidade para o qual este tende. Deste conjunto de pensamentos de elaboração aristotélica, vale ressaltar que alguns temas se encontram neste âmbito entrelaçados como, por exemplo, a necessidade da pólis para a prática da justiça, não é possível a compreensão de um aspecto sem considerar o outro.

### **1.3. Aristóteles e a Pólis: espaço de reflexão ética**

Neste momento, queremos compreender o que é a ciência prática trabalhada por Aristóteles, para melhor nos situarmos na discussão sobre a ética. Com efeito, a ética pode ser entendida como reflexão crítica sobre a conduta humana, isto é, as considerações sobre a conduta ou fim do homem como indivíduo. Ética é a ciência da conduta (ABBAGNANO, 2000, p. 380).

A ética diz respeito à prática da justiça, do bem, de tudo aquilo que o homem legitima através de sua racionalidade. Neste sentido, a ética faz com que o homem busque um “fim último”, denominado de bem supremo, isto é, de felicidade ou “*eudaimonia*”. A ética é uma reflexão para o *ethos*, pois Aristóteles a coloca como os costumes de uma sociedade.

O contexto da cidade, no pensamento aristotélico chamada de polis, recebe grande ênfase nas formulações de Aristóteles, o qual propõe para esta um plano ideal como afirma ele, que ao ser posto em prática haveria a possibilidade de se ter uma cidade justa. Isto se dá pelo fato de, conforme está expresso em seu pensamento, ser este o lugar da plena realização do homem. Já neste aspecto encontram-se características peculiares ao autor, como se pode ver a seguir.

---

<sup>6</sup> Argumento composto por proposições das quais se pode inferir uma conclusão.

Ele prolonga sua pesquisa a respeito do homem comprometido na comunidade política, a comunidade perfeita, a cidade. E ele é o primeiro a distinguir com precisão a ética e a política, isto é, a filosofia que considera a atividade humana enquanto engajada em tal ou qual comunidade e que adquire por isso mesmo caráter familiar, social, político. A política aparece como a última parte dessa filosofia, porque olha o bem comum, o bem da “cidade”, o que é “mais belo e mais divino” que o do indivíduo (PHILLIPE, 2002, p. 81).

De início, ele pensa a pólis como um conjunto que deve haver o necessário para o ser humano, a autossuficiência é uma característica essencial, e é este o meio necessário ao homem a ponto de Aristóteles afirmar que: “O homem é um animal político”, ao fazer esta definição Aristóteles tenta mostrar que o homem necessita de uma comunidade social para estar inserido. Neste lugar, se busca além de qualquer coisa o bem mais elevado, por ser resultante de um processo teleológico afirmar-se-á que a polis é a organização humana mais perfeita.

Toda cidade é um tipo de associação, e toda associação é estabelecida tendo em vista algum bem (pois os homens sempre agem visando a algo que consideram ser um bem); por conseguinte, a sociedade política [polis], a mais alta dentre todas as associações, a que abarca todas as outras, tem em vista a maior vantagem possível, o bem mais alto dentre todos (ARISTÓTELES, 2000, p. 53).

Assegurar o bem constitui a tarefa para qual serve a ciência política seja este individual ou do Estado. No entanto, constituindo o bem mais elevado e mais perfeito tanto no que se refere ao alcance como a preservação deste, o bem do Estado vem a ser chamado por Aristóteles como o bem divino. A ciência política é ainda importante para o Estado, “posto que é ela que determina quais ciências devem existir nos Estados e quais ramos do conhecimento deve cada diferente classe de cidadãos aprender e até que ponto” (*Idem*, 2007, p. 38).

Como visto, o projeto político é marcado por buscar oferecer para a cidade um espaço perfeito para os cidadãos. Aristóteles se delonga nessa formulação a ponto de ser este o tema de uma de suas obras mais importantes trazendo a formulação do espaço no qual se dá, o desenvolver da vida no aspecto da cidadania e no filosófico, a ponto de ser inconcebível a vida do homem na sua completude fora deste espaço.

O projeto de construção da cidade proposto é por ele pensado com diversas características as quais se encontram em sua obra *Política* (ARISTÓTELES, 2000, p. 241), dentre as diversas ele escreve a seguinte “uma Cidade somente começa a existir quando sua população tem um número que possa lhe assegurar a autossuficiência tendo em vista uma vida melhor, de acordo com as regras da comunidade política.” Essa preocupação se dá pelo fato de que deve ser a cidade o lugar de realização do homem, para isto ele sugere dentre os vários

aspectos que a mesma seja favorável para o combate, para a colheita, para que seja abrangida pela visão de uma única vez para facilitar a proteção.

A preocupação de Aristóteles com relação a política é marcada por um objetivo de grande importância a todos os seres humanos. “Tendo por finalidade o bem comum, a política deve regular o próprio exercício das ciências especulativas e das artes e organizar as outras ciências práticas” (PHILIPPE, 2002, p. 81). Como visto, a finalidade da política é o bem comum, em favor disso se dá a organização das ciências e das artes, e também outros diversos fatores que se dão a favor desse aspecto. O bem comum, fator indispensável para que o homem atinja seu fim último, a felicidade, é assunto de grande importância na filosofia, preocupação de todos os filósofos que pensaram a cidade ou a comunidade política.

Para Aristóteles, a pólis é uma realidade resultante de uma associação natural necessária ao ser humano, ou seja, seria esse o estado natural ao homem e não algo que seria posterior a esse estado. Essa comunidade política, não nasce com um grupo de cidadãos em unanimidade no que se refere ao seu status social, há necessariamente um pluralismo, as classes separadas que consistem em ricos e pobres por linhagens diferentes de origem familiar. Só na comunidade política é possível considerar um homem como existente, só seria imaginável um homem fora do convívio social se este fosse, como citado anteriormente, um super homem ou algo parecido, pois, é este o único lugar onde ele pode se sentir realizado nos diversos âmbitos.

Neste lugar, se busca além de qualquer coisa o bem mais elevado, por ser resultante de um processo teleológico afirmar-se-á que a polis é a organização humana mais perfeita. Esta possui um diferencial característico de favorecimento ao bem estar e vivência racional dos homens, possuindo meios para tal como a educação.

Para Aristóteles não é a utilidade que justifica a cidade, mas o próprio homem, para “viver bem”, humanamente – o homem é por natureza animal político. É por isso que a cidade, desde a origem, diferencia-se dos agrupamentos animais. Enfim, é preciso frisar que Aristóteles outorga na Política grande lugar à educação, a fim de especificar melhor o que é a cidade, a comunidade política, por sua obra própria. (*Idem*, P. 95)

Como comunidade mais perfeita, subentende-se que nesta há um diferencial no que se refere à educação, esta deveria, conforme afirma o filósofo, ser direcionada da mesma forma para todos sendo que qualquer um poderia ser governante da polis desde que alcançasse o ideal proposto para tal cargo, é característico uma normatividade que deve ser a primeira preocupação dos legisladores. Dentre as diversas características dos que educam e governam destacam-se as seguintes, a necessidade de haver o político, o nomóteta e o filósofo. O

político possui o dever de conduzir a cidade com a capacidade de adaptação para as contingências aos casos particulares, os nomótetas são encarregados da definição das regras gerais e universais para o governo da cidade, nestas definições se faz necessário encontrar os critérios capazes para fazer da cidade o lugar da vida feliz e o filósofo possui o dever apenas de educar moral e intelectualmente.

Apesar da tão característica formulação feita pelo filósofo não é apresentada uma definição constituída do que seria o modelo ideal a ser seguido por todas as cidades, é proposto apenas que, de acordo com as características apontadas, se constitua a cidade e com estas se possa, a partir das necessidades da polis, ser determinado às regras que melhor convier para a realização da felicidade de todos.

A reflexão aprofundada agir aristotélico na pólis, percebe-se que o seu discurso ético é constante. Essencialmente, a ética, para Aristóteles, é aquilo que é vigente na estrutura da Pólis. É a forma para se chegar à legitimação do pensamento humano.

Vale ressaltar que conforme o pensamento aristotélico, só a organização política por ele idealizada, a pólis, busca o bem mais elevado, as outras comunidades se constituem em vista de algum bem que não seria o principal e mais sublime alcançável pelo homem, isto só pode ser perceptível se houver uma análise das partes separadas que constituem a cidade, das quais foram algumas aqui citadas. Para que esta possua a perfeição como é a pretensão do autor, ideia que foi destacada a pouco, são elaboradas diversas características, a seguir destacar-se-á as que são indispensáveis para a edificação e manutenção da cidade.

### *1.3.1 O cidadão e o governo*

Tendo sido formada a cidade, é perceptível a preocupação do autor acerca daqueles que seriam responsáveis por governar a cidade, o bom funcionamento dependia de diversos fatores, mas o mais característico seria a reflexão do governante a ser aplicada na condução da cidade.

A relevância que possui o cidadão é parte importante nesse contexto, vale ressaltar que o homem só pode assim ser chamado com tal distinção, no âmbito da cidade, pois é esta que o faz cidadão. Dado a significância que o cidadão possui na polis, se faz necessário ao filósofo pensar formas de governo, dado ao fato de ser este o responsável, por meio de quem o

representa conhecer, através da prática, o bem comum<sup>7</sup> da cidade, é ainda função deste quanto ao bem comum defendê-lo, procurar a sua realização e aumentá-lo.

Das formas de governo, são citados como bons a monarquia, a aristocracia e a democracia. No entanto, o perfeito dentre esses será, segundo Aristóteles, aquele que conseguir assumir elementos das diversas formas boas de governo em uma unidade mais elevada. Das funções do governo, a principal delas é estabelecer leis, tratando de ser a única forma de governar, e estas leis devem ser as melhores, com capacidade de serem aceitas pelos cidadãos e que estejam ao alcance dos mesmos, caso contrário, por maior que seja a bondade e a perfeição desta se tornará ineficaz.

Ainda sobre os rumos que o governo deve oferecer no plano aristotélico, enfatiza-se a concórdia, que fica definida pelo que aponta Aristóteles como sendo o fim próprio da cidade, essa se dá por meio das relações de justiça que não se bastam em si e alcançam a amizade. O contrário disso, a discórdia, é aqui o mal mais terrível que se pode acometer uma cidade.

### *1.3.2. A família na pólis*

Neste mesmo aspecto da polis, há ainda uma parte necessária e fundamental à formação e manutenção da mesma. As aldeias e famílias seriam a primeira associação a tender para a formação da cidade, na família a relação consiste entre o homem e a mulher, e entre o senhor e os escravos e possui existência para satisfazer as necessidades diárias do homem.

Para Aristóteles, (...) é a família que é o fundamento da cidade. Por isso, a Política implica toda uma análise filosófica da família, extremamente interessante e importante para compreender bem o caráter próprio desta comunidade. Para o filósofo, a família implica diversos tipos de relações: a relação do esposo e da esposa; a dos pais e dos filhos; a dos filhos entre si; a do senhor e do escravo, que é integrada ao interior da família como um de seus elementos constitutivos, para permitir a esta conservar sua independência no domínio dos bens materiais (Philippe, 2002, p. 84.).

A família reveste-se de toda esta importância para a cidade, visto que, a reflexão filosófica, dando-se em torno desta, pode oferecer a compreensão do caráter da própria cidade, pelo fato de ser a célula central da mesma. Mesmo estando intimamente ligada a cidade, no entanto, o papel da família é dessemelhante ao desta. “Com efeito, a família transmite a vida e a guarda; a cidade realiza o desabrochar do “bem viver” humano, em vista

---

<sup>7</sup> Esse termo pode ser definido como aquilo que se dá em benefício de um grupo, unindo os bens privados de um indivíduo com os seguimentos do grupo social. Na reflexão aristotélica, este pode ser conseguido por meio do engajamento com a política. No âmbito filosófico, este tema possui espaço nos diversos períodos da história e em vários filósofos, sobretudo de teorias políticas.

da felicidade humana com tudo o que a compõe” (PHILIPPE, 2002, p. 83). Como citado na obra Introdução à Filosofia de Aristóteles, pode-se perceber os diferentes aspectos a serem assumidos pela família e a cidade. Tais aspectos estão ligados e o cumprimento do objetivo de cada um condiciona a existência de ambos.

Dos passos formulados para a edificação da cidade, depois da família, ele tece considerações acerca das aldeias, composta por um determinado número de famílias afirmando que estas seriam uma comunidade de maior amplitude que satisfaz diversas necessidades, e é o último passo para a constituição da cidade.

Por fim, o filósofo aponta sua formulação acerca da polis como sendo algo natural, fica expresso que seu objetivo foi formular a organização da polis por meio de uma característica sua que é a sistematização, no entanto, não é uma criação sua. Em sua obra na qual trata, sobretudo, do Estado, sintetiza em que consiste a polis, como pode-se ver a seguir, concluindo com a sua citada ideia, que se pode compreender melhor com sua síntese.

Portanto, a cidade-Estado é uma forma de natural de associação, assim como o eram as associações das quais se originou. (...) é a associação resultante daquelas outras, e sua natureza é, por si, uma finalidade; porque chamamos natureza de um objeto o produto final do processo de aperfeiçoamento desse objeto, seja ele homem, cavalo, família ou qualquer outra coisa que tenha existência. (...), por conseguinte, é evidente que o Estado é uma criação da natureza e que o homem é, por natureza, um animal político (Aristóteles, 2000, p. 146).

Para a compreensão final do quanto o Estado é importante neste contexto, o filósofo afirma que este “tem por natureza, mais importância do que a família e o indivíduo, uma vez que o conjunto é necessariamente mais importante do que as partes.” (*Idem*, p. 146). A isso se deve ainda a completude do Estado, sendo assim os homens são inteiramente dependentes deste.

## 2. A ÉTICA ARISTOTÉLICA

Aristóteles constrói seu conceito de ética baseado na perspectiva grega, cujo objetivo é avaliar o agir racional humano na cidade-estado e mostrar o indivíduo em busca do seu fim desejado, ou seja, o seu bem supremo. Este “bem” é a felicidade ou “*eudaimonia*”.

### 2.1. Influência socrática e platônica na ética aristotélica

O pensamento aristotélico sobre a Justiça foi influenciado (como visto no capítulo anterior) por Platão, que teve influência de Sócrates. Aristóteles buscou explicar o porquê de alguns homens serem justos e outros serem injustos. Ele uniu os ideais de justiça socrática e platônico e buscou dar sua própria definição sobre Justiça.

Sócrates, destaca-se entre os demais filósofos por ter um método de diálogo que servia para inquietar seus aprendizes, denominada maiêutica. No campo da ética, Sócrates convida para a reflexão dos bons costumes e valores morais, que acabará sendo as características principais de seu pensamento ético. Ele irá afirmar que a virtude, bem que o homem procura ter, seria o elemento que o indivíduo usa para a vivência e prática da justiça, porque além de ser conhecida pelo “eu”, ela pode ser ensinada para os outros, este processo é denominado de intelectualismo moral. Bondade, conhecimento e felicidade irão se entrelaçar na justiça socrática, pois o homem que conhece o bem não poderá praticar injustiças, conhecendo e praticando o bem o indivíduo deverá viver feliz. Estas são as características dadas a um ser virtuoso.

Ele vai afirmar que o homem não é mal, mas ignorante, pois contrário ao homem virtuoso, estará o que sofre no vício; concluindo que o vício será resultado da ignorância. O homem que pratica a injustiça e ensina os demais a praticarem o mesmo é tido como um ser ausente de sabedoria, aquele que age contra o seu próprio interesse ferindo o bem humano, ou seja, o outro.

Platão terá como princípio que a justiça é absoluta, então toda ação deve ser justa ou injusta. Para que seja compreendido seu pensamento a respeito da justiça é necessário compreender os diálogos de Sócrates presentes no seu livro *A República*, de quem Platão era um fiel seguidor. Dentre muitas discussões, o autor destaca – para compreensão da justiça platônica – o debate de Sócrates contra Céfalos, primeiro sobre justiça presente no livro, que consistirá em Céfalos afirmando que a justiça não deverá ultrapassar o limite de nunca mentir e devolver aquilo que é seu, porém Sócrates vai refutar dizendo que se a justiça é absoluta então

não pode haver nenhuma exceção. Esse e outros diálogos de Sócrates com seus aprendizes vão fazer com que Platão afirme que a justiça é sábia, harmônica e feliz ao modo que a injustiça é insipiente, desarmonioso e infeliz. Então, compreende-se que justiça é algo que é vivido pelo homem de bem e transmitido para os demais através de sua função ou ensinamento.

Para definir justiça em Platão vemos que ele, preocupado em conceituar uma cidade justa, dirá que a mesma para que seja justa, deverá que cada um realize sua respectiva função dentro dela; e para isso o homem deverá estar plenamente realizado, ou seja, feliz e equilibrado em suas ações. Assim, deverá ser praticada a justiça em qualquer âmbito, segundo o pensamento platônico.

Ocorre uma série de semelhanças entre a justiça socrática e platônica. Ambas são transmitidas por Platão à Aristóteles, que - este último - ao aprofundar nos ideais de seu mestre, começará a questioná-lo; por isso Aristóteles construirá seu próprio pensamento sobre justiça.

## **2.2. Justiça no Livro V de *Ética a Nicômaco***

No livro V de *Ética a Nicômaco*, a partir das ideias de Sócrates e Platão - sendo que este último foi ignorado por ele - Aristóteles vai procurar definir um conceito para justiça. Ele dirá que a compreensão que todos possuem acerca de justiça é:

“Aquela disposição moral que torna os indivíduos aptos a realizar atos justos e que os faz agir justamente e desejar o que é justo, e analogamente, por injustiça aquela disposição que leva os indivíduos a agir injustamente e desejar o que é injusto” (ARISTÓTELES, 2007, p. 145).

Dado a grande amplitude do que se refere às atividades humanas, as quais permeiam a conceituação de justiça, se faz necessário mostrar a diversidade existente nesse âmbito, mesmo sendo esta uma só, se dá em diversos sentidos, o mesmo acontece com a caracterização contrária que é a injustiça. Os termos justiça e injustiça são usados em diversos sentidos, no entanto, “como seus usos equívocos apresentam estreita conexão, o equívoco não é detectado, ao passo que, no caso de coisas largamente distintas designadas por um nome comum, o equívoco é relativamente óbvio” (ARISTÓTELES, 2007, p. 146).

O filósofo vai afirmar que a justiça é a maior de todas as virtudes, uma virtude perfeita, pois não deve ser praticado individualmente, mas sim no coletivo, ou seja, visando o

bem do próximo (*Idem*, P. 147). E esta colocação afirma o dito de Bias de Priene<sup>8</sup>: “A autoridade mostrará o homem”, que o indivíduo exercendo sua função e possuindo justiça poderá relacionar-se com os demais e compor “à mesa da comunidade”. Ele relaciona sua afirmação com o provérbio de Teógnis<sup>9</sup>: “Na Justiça se encontra toda a Virtude somada”.

A definição de justiça de modo geral, com seu caráter próprio de mostrar por suposição, Aristóteles a apresenta começando por meio do que seria a prática desta, que oferece ao indivíduo conduta justa, é pautada, sobretudo, pela observância da mediania. Arelada a esta apresenta a temática da injustiça, pois essa se dá pelo simples fato de o homem deixar de lado o exercício da justiça, tendendo para os extremos, tal ideário se pode ver a seguir:

(...) A conduta justa é uma mediania entre fazer e sofrer injustiça, pois fazer injustiça é dispor de excesso e sofrê-la é dispor de deficiência ou insuficiência. E a justiça é um modo de observar a mediania, ainda que não da mesma forma que o são as outras virtudes, mas pelo fato de estar ela relacionada a uma mediania, ao passo que a injustiça está relacionada aos extremos. Além disso, a justiça, é a qualidade em função da qual diz-se de um homem que está disposto a fazer por livre escolha aquilo que é justo (*Ibidem*, P. 160).

Aprofundando o conceito, ele irá dividir a Justiça em duas classes: a justiça universal e a justiça particular. Aristóteles dirá que o injusto é aquele que tanto desobedece a lei como aquele que é ganancioso e justo será o indivíduo correto e que sempre obedece a lei; a partir deste pensamento surge a definição de justiça universal, expressando que há uma obediência determinadas regras, criadas a partir de costumes de determinado povo, que deverão ser respeitadas por todos; porém, uns obedecerão e, outros irão desobedecer.

A justiça particular será o oposto da universal, esta é pautada pela alteridade, assim como a justiça total também é, mas o caráter de alteridade aqui desenvolvido se apresenta na relação com o outro de modo particular. Interfere nas situações com o intuito de equilibrar o ganho e a perda que ocorre nas relações sociais, em casos de um sujeito ganhando com sua escolha, levar o outro a perder, a harmonia deve se dar por meio da justiça nesse sentido. Além do intuito de equilibrar as relações entre os indivíduos, busca equilibrar também as relações entre os indivíduos e o estado.

Este corresponde apenas a uma parte da virtude e não a ela em sua integralidade (...). A justiça particular refere-se ao outro singularmente no relacionamento direto entre as partes, diferença fundamental que permite que se encontrem as fronteiras de aplicação terminológica entre a justiça em sua acepção particular e em sua acepção universal. (ARISTÓTELES, 2007, p. 85).

---

<sup>8</sup> Filósofo do século VI a.C. é um dos sete sábios da Grécia e, na opinião de muitos, um dos mais destacados.

<sup>9</sup> Natural de Mégara, foi um poeta lírico grego do Século VI a.C..

Com tal consideração, define-se a existência da justiça nesses dois sentidos e em que essas se relacionam. “Assim, se evidencia que há mais tipos de justiça do que um único e que o vocábulo possui um outro significado além daquele de virtude como um todo” (*Idem*, p. 149). Para melhor entendimento dos atributos desse tipo de justiça, é necessário compreendê-la a partir da concepção de duas espécies: justiça distributiva e justiça corretiva.

Sobre justiça distributiva, entende-se que seja a distribuição pela *pólis* (Estado) de bens, cargos e honrarias acompanhados de impostos, deveres e responsabilidades aos indivíduos, podendo serem distribuídos de forma igual ou desigual. O filósofo diz: “Um tipo [distributiva] é exercido na distribuição de honra, riqueza e os demais ativos divisíveis da comunidade, os quais podem ser atribuídos entre seus membros em porções iguais ou desiguais” (*Ibidem*, P. 151).

A justiça corretiva será aquela “que supre um princípio corretivo nas transações privadas” (ARISTÓTELES, 2007, p. 151). Busca conceder de modo justo os méritos a cada indivíduo. A justiça, neste sentido, busca restabelecer o equilíbrio de distribuição, rompido por algumas particularidades. O filósofo irá apresentar duas subdivisões acerca de transações privadas, são as voluntárias e involuntárias, das quais ele apresenta exemplos para compreensão do leitor: “Exemplos de transações voluntárias serão venda, compra, empréstimo a juros, pagamento [...] porque estas são voluntariamente assumidas. Das transações involuntárias algumas são furtivas, à exemplo, o furto, o adultério, a prostituição [...] e outras são violentas, como o assalto, o aprisionamento, o crime de morte, o insulto” (*Idem*).

Aqui vemos que o autor buscou resumidamente conceituar a justiça na visão aristotélica. Visto que quem é justo possui todos os direitos e vive bem e aquele que é injusto merece punição pelos seus atos e vive mal, Aristóteles declara que o justo é igual e o injusto é desigual, pois igualdade gera justiça.

### **2.3. Conceito de Ética para Aristóteles**

A intenção primeira é entender o que é ética, partindo da etimologia da própria palavra. O termo tem origem grega compreendida como *Ethos*. Podemos compreendê-la como costumes, hábitos de uma sociedade. Evidentemente o “*ethos* não é algo acabado, mas algo aberto a ser sempre feito, refeito e cuidado, como só acontece com a moradia humana”. (BOFF, 2006, p. 28)

Para Aristóteles, "*ethos*" é tido como lugar de autorrealização da pessoa humana na *Pólis*. Também é o espaço em que o homem se sente livre para alcançar a felicidade. A *eudaimonia*<sup>10</sup> não é uma realização pessoal, mas sempre coletiva.

Aristóteles em suas investigações não trata apenas da ética procedente em latim do termo grego *éthicos* ou *ethiké*, traduzido por *moralis* (mores) que equivale a usos e costumes, mas segundo a tradição grega do termo *ETHOS*, que pode significar o temperamento natural de uma espécie ou ainda caráter, concernente também a hábito, quanto o plural de *ethos* designa os costumes de um indivíduo e cidade.

O termo *ethos* desenvolvido por Aristóteles diz respeito às disposições do caráter, adquiridos pelo hábito, da faculdade intermediária da razão, guiada por esta última, viabilizando a virtude, o agir bem em vista da excelência.

Assim, o *ethos* é uma forma de práxis que se adquire por meio de hábitos cotidianos de práticas virtuosas, deliberadas pela submissão dos apetites, desejos, aos saberes racionais, que conduzem o homem ao que é bom, possibilitando a prática das virtudes como meio termo entre os extremos. O homem é autor de seu caráter, pois este é resultado dos nossos atos. Observando as paixões, a égide da razão alcança a práxis da ação equilibrada, pois é por meio da deliberação pela reta razão que se pratica virtuosos atos.

*Ethos* pode significar o temperamento natural de uma espécie animal ou de um indivíduo, mas também a maneira habitual de ser e de se comportar, ele designa os costumes de um indivíduo, de uma espécie, de um povo, de uma cidade (VERGNIÈRES, 1998, p. 05).

Na perspectiva grega, a objetividade da ética é avaliar o agir racional humano na cidade-estado e mostrar o indivíduo em busca do seu fim desejado, ou seja, o seu bem supremo. Este "bem" é a felicidade ou "*eudaimonia*". Toda pessoa humana está em busca de sua felicidade".

Foi mediante os problemas do agir, do bem, da excelência e dos fins da vida humana, em consequência das problematizações expostas pela simples questão socrática "como convém viver?" que nasceu a ética enquanto teoria do bem viver.

Toda ética antiga objetiva o bem na *pólis*, porque entre os gregos, o homem possuía diante de si uma justa medida que o avalia nas suas ações e podia qualificá-lo como um " bom varão", segundo critérios da tradição. A intenção de um agir orientado para o bem seja a si próprio ou na cidade-estado implica justamente na problemática do sujeito-ético, e estará

---

<sup>10</sup> Termo grego pelo qual Aristóteles identifica o bem supremo para o qual tende todos os homens sendo definido de forma parcial como vida feliz, felicidade.

presente em toda a história antiga da ética grega, pois a realização do bem é uma tarefa específica da faculdade da razão.

A teoria ética entre os gregos encontra seu auge na tragédia, nas teorias platônicas, no sistema filosófico aristotélico, que é aqui o que nos interessa, isso por compreenderem que o agir ético individual integra-se à *pólis* e não fora dela. O segundo modelo do pensamento ético que vimos na antiguidade, é o de Aristóteles, considera-se primeiro o de Platão que fora seu mestre. Desta maneira não podemos nos esquecer da importância do pensamento ético platônico para Aristóteles, mesmo tendo em questão a postura crítica que assumira. Uma das características que garante a originalidade do pensamento ético aristotélico dá-se pelo seu objeto, e pelo método da sua pragmática ética que se alcança pelo hábito de ações virtuosas.

Todas as ações tendem a fins que são "bens". O conjunto das ações humanas e o conjunto dos fins particulares para os quais eles tendem se subordinam ao "fim último" que é o bem supremo, que todos os homens concordam chamar "felicidade" (REALE, 2005, p. 283).

A filosofia prática, na verdade, apresenta o bem supremo como o seu próprio fim. Cabe ao indivíduo compreender a felicidade como o fim almejado pelo homem. Sem dúvida, todo o propósito humano é direcionado ao supremo. Assim, tomando como base à função essencial do homem, que se dá pela razão, Aristóteles elabora e divide as ciências em: teóricas, práticas e produtivas, e entre as ciências práticas se situam a Ética, a Política e até a Economia.

O homem feliz é considerado um ser que age racionalmente. Assim, quando os membros de uma sociedade buscam racionalmente o que é bom tornam-se felizes. Quando se age a luz da razão concretiza-se a felicidade. Devemos salientar, sobretudo, que a natureza do homem não é puramente racional, mas também espiritual. Possível, neste momento, uma pequena relação entre racionalidade e aquilo que é prazeroso.

A felicidade consiste na plena realização das próprias capacidades. Partindo deste princípio, Aristóteles demonstra que a felicidade do homem não pode consistir nas riquezas, nas honrarias, nem os prazeres, porque nenhuma destas coisas representa a plena realização das capacidades humanas (MONDIN, 1981, p. 101).

### 3. A INFLUÊNCIA ARISTOTÉLICA NA PRÁTICA DA ÉTICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Em meio à exaltada, mas fragmentada linguagem ética-moral, se vive hoje, em uma profunda e grave crise de valores; em contrapartida nunca se tratou tanto da ética como agora. Isto mediante o rápido avanço técnico-científico, que mudou e tem transformado a configuração social e marcado também todas as formas de relações dos homens. Estes nunca se viram, tal como hoje, aproximados uns dos outros pelos instrumentos de informação e comunicação, no entanto existe uma formidável desigualdade entre os que podem e os que não podem utilizar-se dessas maravilhas da sociedade humana, fruto de todo esse progresso.

#### 3.1. Justiça como virtude

Para se chegar à compreensão assegurada da justiça aristotélica, faz-se necessário percorrer o caminho por ele proposto acerca da virtude, no âmbito grego designada pelo termo *Areté*, significa o grau de excelência no exercício de uma capacidade própria e inseparável do ser, equivale a realização, é exatamente nesta que se desemboca a justiça.

O mestre do Liceu primou, pois, por abordar a questão da justiça entendendo-a como uma virtude, assemelhada a todas as demais tratadas no curso da obra, comportando inúmeras subdivisões que a fazem multiplicar-se terminologicamente para abranger os vários significados a ela inerentes. A *dikaiosýne* é compreendida como uma virtude por que esta é o objeto próprio das preocupações éticas (...) (BITTAR, 1999, p. 73).

Essa abordagem ao dar-se da forma citada, assinala a virtude como característica principal da justiça. De modo geral a reflexão sobre as virtudes no âmbito estudado, possui diversas vertentes as quais se adequam a vários espaços de ação do indivíduo tanto na sua particularidade quanto na abrangência do conjunto social.

O termo virtude é encontrado em todas as obras de Aristóteles, dado ao fato da importância desta para todo o conteúdo das ciências práticas, e sendo também voltada para o campo intelectual, é primordial para tudo o que se refere à razão. Acerca do tema das virtudes, este é dividido em duas vertentes, sendo estas as virtudes intelectuais e as virtudes morais ou éticas, destacar-se-á a seguir as virtudes morais, que se voltam ao tema central a ser tratado em seguida. Antes de tudo, vale ressaltar que o estudo neste âmbito se reveste de um objetivo prático, a reflexão aristotélica não se constitui na busca do conhecimento da natureza e origem desta, mas possui a finalidade de possibilitar que o homem seja bom.

A virtude se situa, sobretudo, na prática da lei, dado ser o homem um ‘animal político’ e toda a sua vida dar-se em torno da polis. E nessa relação da virtude com a lei, a virtude

sobrepõe-se a esta, dado que, de nada valeria a lei sem a presença de homens virtuosos para pô-la em prática, pois sem a virtude não há o discernimento para a ação de acordo com o que propõe a lei.

A virtude é apreendida entre as atividades realizadas pelos seres do meio social, nisto consiste sua origem. Dado a complexidade do âmbito da reflexão humana, para a definição da virtude é propício que seja, inicialmente, distinguida de outros princípios relacionados a esse mesmo tipo de atividade. Isso atribui-se ao fato de o âmbito da virtude voltar-se apenas para as atividades morais e as atividades humanas ultrapassarem essa especificidade citada.

Visto que a virtude é princípio de atividades morais, o Filósofo, para defini-la, deve em primeiro lugar distingui-la dos outros princípios de atividades humanas. Esses princípios serão analisados de maneira muito mais precisa na filosofia do vivente, na qual Aristóteles distingue os diversos princípios de operações vitais: o concupiscível, o irascível e o voluntário com suas qualidades adquiridas. A virtude não pode ser reduzida nem às potências (concupiscível e irascível), nem ao voluntário puro, por que tais princípios considerados em si não nos tornam nem bons nem maus, nem dignos de louvor ou de censura (PHILIPPE, 2002, p. 43).

A virtude não é algo que torna o homem nem bom nem mal em sua origem, visto que nenhum dos dois tipos, já citados anteriormente, se dá no homem de forma natural. Quanto a sua origem em cada pessoa, vale ressaltar que as intelectuais, também chamadas dianoéticas, são produzidas e ampliadas pela instrução e se relacionam com a aprendizagem. Já as virtudes morais para que exista passa pela ação da natureza, mesmo não tendo origem pela mesma e não a corrompendo, e, sobretudo pela ação do indivíduo. A natureza oferece o que seria a base e o indivíduo o acabamento, que consiste no que aponta Aristóteles: “A natureza nos confere a capacidade de recebê-las, e essa capacidade é aprimorada e amadurecida pelo hábito” (ARISTÓTELES, 2007, p. 67), ou seja, é a prática dos atos bons referentes às virtudes que tornam o homem virtuoso.

O que melhor define essa concepção, na compreensão do filósofo Aristóteles, é a ideia de equilíbrio entre a falta, considerado insuficiência e o excesso – o qual se torna vício –, de um aspecto necessário ao homem, como o próprio filósofo apresenta. Quanto a forma pela qual a virtude se dá é esta a mesma pela qual a virtude é extinguida, “as ações a partir das quais ou através das quais qualquer virtude é construída são idênticas àquelas através das quais é essa virtude também destruída.” (*Idem*, p. 68) Ou seja, esta é construída quando as disposições morais são resultantes das atividades correspondentes e é destruída quando o contrário acontece.

As virtudes se caracterizam, sobretudo como meio, dado que encaminham o homem para o seu fim. Só uma vida baseada na vivência destas, consegue alcançar o fim último para

o qual todos tendem a *eudaimonia*, como síntese a felicidade é uma atividade própria da alma direcionada pela virtude, e se dá pela repetição da mesma. Esta é necessária a todos os homens, visto que, é mediadora das ações e paixões, dado o fato de estes aspectos envolverem todos os seres humanos, se faz necessário esse intermédio. Por isso, a virtude orienta o homem a agir conforme a sua razão, visto que, nisto consiste a função racional da alma, pelo contrário agindo apenas por meio de seus instintos o homem perde seu equilíbrio.

Enquanto disposição, afirmar-se-á que há três, das quais duas são vícios caracterizadas uma por excesso e a outra por deficiência, e a outra disposição é a virtude que, como já dito, é a observância da mediania, essas disposições de modo individual se opõe umas às outras, visto que, “os estados extremos são opostos tanto do estado mediano quanto dos outros [que estão e reciprocidade], e o estado mediano é oposto de ambos os extremos” (ARISTÓTELES, 2007, p. 82). Cada uma destas qualificações se opõe, pois procuram visando a outra disposição empurrar o que é mediano para o outro extremo.

Seguida da descrição das disposições, Aristóteles vai ainda afirmar que há um maior grau de contrariedade, este se dá entre os dois extremos, o vício e a deficiência, por estarem mais afastados um do outro do que da mediania. Em diversificados casos um ou outro se opõe mais a virtude, de tal modo em grau menor encontra-se a oposição entre vício e mediania e deficiência e mediania, o que é assinalado por dois aspectos dos quais essa conclusão resulta, uma das causas deriva da própria coisa, que por um extremo ter mais proximidade com a mediania e a esta assemelhar-se mais, não é considerado, mas leva-se em conta o que está contrário em um extremo mais distante, a outra causa tem origem na própria pessoa, pela inclinação natural a tal coisa parece-a mais contrária a mediania.

Mesmo possuindo a virtude de maneira subjetiva, Aristóteles não a classifica como paixão ou faculdade, mas se enquadra entre os que afirmam ser a virtude uma disposição, além disso classifica de que tipo é. Dado que está voltada ao conjunto das ações dos indivíduos, conclui que é uma disposição do caráter, dado que influi diretamente tanto para que a coisa – na qual implica – seja boa, como faz com que desempenhe com êxito a sua função.

Se, então, as virtudes não são nem paixões, nem capacidades, tudo que resta é que devam ser disposições, com o que estabelecemos o que é a virtude em termos de seu gênero. Mas não é suficiente meramente definir a virtude genericamente como uma disposição. É necessário que digamos também que espécie de disposição é ela. É imperioso então estabelecer como premissa que toda virtude exerce um efeito duplo sobre a coisa à qual pertence: não torna apenas a própria coisa boa, como também faz com que ele desempenhe sua função bem (ARISTÓTELES, 2007, p. 75).

A virtude é definida como disposição do caráter, a qual se caracteriza como um impulso que contribui para que o homem desempenhe bem suas devidas funções, esse fato torna claro o entendimento de como a virtude é adequada como sendo uma disposição, dado que a virtude se volta também ao bom desempenho das funções do homem, esse bom desempenho desemboca no que chama Aristóteles de reto agir. A isto, acresce-se ainda o fato de para chegar ao fim último o homem não poder contrariar a natureza, essa disposição o faz observar esta minúcia.

Esta perspectiva de virtude engloba diversos temas, sobretudo os que possuem origem no filósofo estudado, visto que, a análise feita pelo mesmo encontra-se apresentada como sendo um conjunto. E dentre outros temas destaca-se a justiça, que neste contexto se dá por meio da prática. Portanto, o homem só alcança a justiça, ou só pode ser considerado justo, por meio de repetidas ações que denotem esta elevação ao sentido justo.

...Paixões e ações são os objetos com os quais a virtude está envolvida, e nas paixões e ações o excesso e a deficiência são erros, enquanto a medida mediana é louvada e constitui o êxito (...). A virtude é, então, uma disposição estabelecida que leva à escolha de ações e paixões e que consiste essencialmente na observância da mediania relativa a nós, sendo isso determinado pela razão, isto é, como o homem prudente o determinaria. E é um estado mediano entre dois vícios, um constituído pelo excesso e outro pela deficiência (*Idem*, p. 77).

Por fim, como visto, segue-se conforme expressa Aristóteles a síntese do que é a virtude assim apresentada no livro II de sua obra *Ética a Nicômaco*. Ainda como definição para exemplificar o centro de tal reflexão, o autor a configura como mediania, como meio termo entre excesso e ausência, que de diferentes modos se configura de acordo com a situação e no modo em que se dão. Apesar dos princípios universais possuírem um maior alcance, a particularidade da prática virtuosa é importante, pois detêm em si um maior grau de verdade.

O aspecto que incute sentido a teoria do meio termo no pensamento estudado, é o reconhecimento da necessidade de um modo de estabelecer uma simetria entre as várias tendências que existem e os seres racionais. Esse modo de simetria tem caráter quantitativo, pois uma ação virtuosa demanda certas relações quantitativas. Dentre o que descreve Aristóteles para exemplificar a mediania em fatos particulares, cita acerca do dinheiro, pela qual demonstra bem o que deseja afirmar.

No que tange a dar e obter dinheiro, a mediania é a generosidade, o excesso, a prodigalidade e a deficiência, a mesquinhez; mas o indivíduo pródigo e o indivíduo mesquinho são excessivos e carentes de maneira opostas entre si: o pródigo se excede no dar e é deficiente no obter, enquanto o mesquinho se excede no obter e é deficiente no dar (ARISTÓTELES, 2007, p. 79).

Tal determinação designada pela razão em que intervindo impõe a justa medida, se o excesso e a falta são características próprias do vício, é a mediania própria da virtude. Deve, portanto, ser a virtude considerada como a sobreposição da razão ao instinto, constituindo assim uma difícil meta a ser alcançada como afirma Aristóteles ao dizer que “não há dúvida de que se trata de difícil tarefa, especialmente em casos particulares.” (*Idem*, p. 85)

### 3.2. A forma de agir eticamente segundo Aristóteles

A nossa reflexão sobre o agir ético de Aristóteles contemplará a forma como é aplicada a virtude ordinariamente e o papel do homem virtuoso. Segundo o pensamento aristotélico, o ético é racional a partir dos costumes, isto é, do "*ethos*", que está em vigor na sociedade.

O ético abrange, pois, o costume, o uso, os modos convenientes de comportamento e, sobretudo, o supremo deles - a virtude - como também as instituições, que sustentam esses modos de viver, como a casa, o culto dos deuses, os pontos de amizade, as alianças de guerra, de festa (OLIVEIRA, 1993, p. 56-57).

Sem dúvida, que a ação humana no "*ethos*" retrata a essencialidade de uma prática virtuosa. Toda ação ética deveria ser na coletividade para que não tenha divisão ou isolamento entre os indivíduos. É nesse relacionamento com o "*ethos*" que se alcança a meta universal, de viver bem com todos. Pois como sabemos a objetividade da ética é analisar a ação virtuosa do homem na *pólis*.

Portanto, a grande pretensão da ética é refletir sobre a "práxis" humana, isto é, avaliar como o homem vive no meio social. A ética aponta para a sociabilidade entre os indivíduos. A intenção é a vida em comum. Enfim, uma postura ética em que cada um não possa sentir-se autoritário, mas viva também para o outro.

A ética, enquanto reflexão sobre a práxis humana, não se restringe, em Aristóteles, jamais aos indivíduos isolados, mas é reflexão sobre o mundo institucional, onde o indivíduo está inserido e através do qual ele se eleva o indivíduo universal. (*Idem*, p. 61).

Percebemos que Aristóteles se preocupa com a postura dos homens livres que visam um fim, e esse mesmo fim depende fundamentalmente da práxis. Toda conjuntura ética é, na verdade, prática.

Um ponto de destaque na filosofia aristotélica é a sua atitude de ir atrás dos elementos, princípios e causas do agir ético. Com efeito, a função do homem virtuoso é organizar o meio em que ele próprio vive, ou seja, a *pólis*. Reconhecemos a *pólis* como lugar de vivência coletiva.

Importante percebermos que toda ação do homem é movida através da razão. Quem acompanha a ação prática do homem no *ethos* é a razão. Pois a prática sendo a primeira expressão conceptual do indivíduo ético, manifesta-se inicialmente numa forma de pré-compreensão que tem lugar na experiência da normatividade inerente no *ethos* (VAZ, 2000, p. 28). É o próprio ser ético que se apresenta como racional.

A razão é um aspecto importantíssimo do homem. Através dela que o ético se manifesta. Por conseguinte, na estrutura do agir ético, o primeiro invariante ontológico é, justamente, a razão prática (*Idem*, p. 29).

Consequentemente o papel do homem virtuoso ou ético é agrupar todos os indivíduos em busca de um bem comum na cidade-estado. Reconhecemos que a *pólis*, como fim da vida humana é onde o homem pode se legitimar racionalmente.

O posicionamento do indivíduo virtuoso retrata a busca de uma vida coletiva. Somente, fora do individualismo o homem pode se autorrealizar. Aristóteles afirma que na *pólis* e só nela o homem chega a sua realização

Enfim, toda tarefa do homem deve ser desenvolvida na *pólis*, somente assim ele refletirá sobre a sua própria natureza. A essência do agir ético é a sua ação no meio comunitário.

### **3.3. A ética aristotélica como modelo para a busca da felicidade na sociedade**

Após os ultrajes cometidos com a morte de milhões de pessoas durante a Segunda Guerra Mundial, em que o homem acabara de adquirir o poder de destruir toda a vida da face da terra, com a bomba atômica, como o fizeram, lançando-as nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki é que fora percebida a necessidade da retomada das noções de *Práxis* (ação, atividade) e de *Phronesis* (sabedoria prática, prudência).

No processo desencadeado desde o início da modernidade e prosseguido na época presente, fala-se muito em globalização, em universalização de valores, antes tradicionais. Em contrapartida, é válido refletirmos sobre que valores querem universalizar. Tendo em conta a crise ética explicitada pelo processo técnico-científico, em consequência da razão nela operante, que tomou outras várias dimensões no globo, provavelmente inviabilizando, a criação de um modelo racional-ético ou ética universal para a sociedade globalizada, isto até mesmo devido à falta do parâmetro exigido à construção de uma ética correspondente, quando vivemos e somos educados, quase todos, sob valores éticos tradicionais.

Na contemporaneidade, os valores elucidados pela sociedade são os de uma grande falta de preocupação com o outro. A necessidade de conviver com os outros exige um estabelecimento de relações que permitam a sobrevivência de todos. Significando na prática que os direitos assegurados a uma pessoa, não devem se tornar absolutos, a fim de não entrarem em detrimento aos alheios sendo-se, como já fora dito, estes necessários a sobrevivência, pois se vive uma fase em que o "tenho, logo existo" faz-se princípio de um sistema consumista, que se mantém pela exploração da felicidade como sinônimo absoluto do ter prazer e possuir riquezas, visto que, para hoje, ser feliz é ser rico, é ter uma vida mergulhada em prazeres passageiros e superficiais. donde provém o acúmulo, indébito quase sempre, de bens, ocasionando a prática individualista, onde o "eu não tenho nada a ver com isso" corrompe a civilização, pois na ânsia de ser rico não se importam os meios mais seu fim, ou sua finalidade. "As riquezas não são indispensáveis para a felicidade, embora certa quantidade de bens seja necessária para que seja possível ao homem entregar-se à contemplação sem ser perturbado por outras preocupações" (MONDIN, 1981, p. 101).

Nessa competitividade do sistema, ao qual estamos subordinados, tudo é valioso, desde que se consiga obter lucro, acumular bens, que é sinônimo de poder. Com isso o valor que nossa sociedade mais supervaloriza, enquanto bem supremo, mais se preocupa e mais o incita ao crescimento é o valor monetário, ou seja, o capital não é adquirido ou utilizado em prol da humanidade, mas de fins particulares. "Ilustra muito bem esse fato o caso das pessoas que treinam para uma competição algum outro tipo de ação parecida constantemente" (ARISTÓTELES, 2007, p. 66).

Desse modo, percebemos que a maneira pela qual procuramos a felicidade. em vista de bens (riquezas), ou o prazer desregado, não produz bem-estar, vemos uma comunidade, em sua maioria, de pessoas infelizes, solitárias, ansiosas, deprimidas destrutivas, dependentes. Isto vale a todos indivíduos de todas as classes sociais.

Nosso sistema educacional brasileiro é precário, apesar dos dados estatísticos apontarem para um grande aumento do número de pessoas, relativamente alfabetizadas, fragmentado em sua metodologia pedagógica, nessas escolas já não conseguem ter claro qual seja a sua real função, que é a de colaborar com a formação do bom caráter do ser humano em meio à sua inserção na sociedade, salvo algumas exceções; mesmo a família, primeira educadora, já não tem conseguido exercer a mesma função, principalmente aquelas que se encontram dilaceradas, corrompidas, desestruturadas tanto no campo psicológico ou financeiro, ocasionando, sentimentos de desrespeito à vida, à justiça, gerando violência corrompendo crianças, jovens e adultos.

"Aqui, a educação significa elevar o ser empírico, individual e situado, à esfera da universalidade, ou seja, do reconhecimento da alteridade de cada ser de acordo com sua forma própria de ser, detectando em cada qual um valor em si mesmo por sua participação na razão universal" (OLIVEIRA, 2001, p. 288).

Portanto, o que deve ser fundamental podendo sermos guiados neste empenho é a dignidade incondicional de cada pessoa humana: Todos os seres humanos são portadores da mesma dignidade e do mesmo valor. Isto implica que o ser humano é portador de direitos inalienáveis que são, porém inerente simplesmente por ele ser pessoa. Eles são constitutivos de sua existência pessoal e enquanto tais se constituem a exigência básica de qualquer processo civilizatório uma vez que só a efetivação destes direitos realiza o ser humano como ser livre. Por isso os direitos humanos constituem o núcleo a partir de onde toda a vida social deve ser organizada. Para que os direitos humanos sejam respeitados.

"Tarefa fundamental para a ética e a filosofia de direito contemporâneas é repor questão dos direitos fundamentais e o problema da busca da configuração jurídica capaz de se fazer mediação de liberdade em um mundo globalizado, ou seja, de explicitar a orientação básica que abra um espaço de futuro para os seres humanos, uma vez que a globalização constitui um desafio fundamental para a humanidade contemporânea por implicar uma nova distribuição econômica e política do poder em nível mundial." (*Idem*, p. 163)

A falta dos valores éticos tem sido explicitamente observada e podem ser encontrados no fim de muitos raciocínios questionadores a respeito da ausência de ordem social. A ética ou "*ethos*" (bom comportamento moral) que não é vivida, acarretando situação de injustiça onde não existe paz.

Nossa contemporânea consciência ética parece estar erigida sobre bases de valores que não nos permitem firmar-nos enquanto seres racionais; isto porque as nossas relações de humanidade têm pouco ou em quase nada nos diferenciados dos vegetais e animais, pois praticamos todos os tipos de atos, que se classificariam como irracionais, movidos exclusivamente pela paixão. Nossa práxis ética não tem conseguido firmar-se solidamente devido os novos "contravalores" diariamente em postos, forçando-nos a substituição dos valores adquiridos, conduzindo-nos a uma insegurança ético-moral-social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio dessa construção filosófica, com base no pensamento de Aristóteles acerca da justiça, compreendida no conjunto da reflexão, o qual abrange diversos âmbitos sejam já existentes, ou inaugurados pelo pensamento do autor, essa exposição teve por objetivo a apresentação dessa concepção do filósofo, e ainda demonstrar com ênfase seu grande valor e significância concedendo espaço à reflexão acerca da possibilidade da influência desta no período hodierno, dado ser a justiça uma importante questão que tange à vida prática dos homens de todas as épocas.

A partir da reflexão desenvolvida, é perceptível o quanto o filósofo desenvolve para demonstrar a relevância da justiça e os meios dos quais ele se utiliza para tal, como visto, na reflexão se encontra a práxis dos indivíduos que agregados constituem a comunidade política. A justiça ganha forma ao ser aplicada na prática e, por isso, sua formulação se dá entre teoria – como reflexão filosófica – e prática – compreendida por meio das ações dos homens –, constituindo assim o aspecto de grande importância para o governo e para a existência da pólis. Esta contribui concomitantemente para outro aspecto importante para cada pessoa – conforme pensa Aristóteles – que seria o alcance da finalidade para a qual essas tendem que é a felicidade, uma das formas mais eficazes de alcançá-la é por meio de práticas virtuosas.

As definições e características de cunho do próprio autor, aqui apresentadas conforme este pensou, constituem os sentidos e espaços os quais a justiça ocupa e influencia seja em visão generalizada chamada justiça universal, equiparada à virtude adequando-se a tudo que se refere ao justo meio, ou a aspectos mais reduzidos como é considerada justiça particular a qual atuando entre os casos mais específicos é dividida em distributiva e corretiva, das quais uma considera a distribuição e a outra a mediação entre transações, sobretudo comerciais para equilibrar os lucros. Nestes dois tipos encontra-se contida toda a justiça, ainda que esta obedeça a outros aspectos para adequar-se as outras diversas situações. O pensamento de Aristóteles inaugura uma reflexão voltada ao homem e suas ações, e que é capaz de influenciá-las.

A temática antiga é a mesma que ultrapassa milênios e tem grande importância para as realidades de todos os tempos, fato exemplificado no ato de diversos filósofos posteriores a Aristóteles terem retomado a este na busca por encontrar fundamentos e ainda para acrescentar a partir deste, as suas contribuições. A partir das ideias do autor aqui apresentadas, tem-se a pretensão de tornar presente a reflexão aristotélica como meio de abrir perspectiva

para a atualidade, para a percepção de como este pensamento é então tido, e como se manifesta nos diversos conceitos atuais que permeiam essa abordagem.

A investigação que permeia esse tema está fundada no comportamento humano e, portanto, nas ciências práticas com destaque na pólis, pois a justiça é a virtude ética principal da cidade. Com essa verificação baseada nas ações, o filósofo vem a concluir que todas as ações convergem para um fim, sejam estes bons ou não. No caso das ações baseadas na justiça, estas fazem com que o indivíduo se encaminhe para o fim o qual cada um aspira – como já dito – a *eudaimonia* que configura a concretização do sentido da vida humana.

Na ética aristotélica, toda ação humana está orientada para a execução de algum bem, ao qual está unido a felicidade; o bem possui um caráter de causa final, que age sobre o agente. Mas há uma dificuldade em determinar em que consiste esse bem e essa felicidade, já que não há a identificação do sumo bem do homem com a divindade, a ele corresponde ao bem mais alto em si mesmo. A justiça é o modo de ser que melhor encaminha o homem para a felicidade.

Dos elementos mais influentes e significativos da justiça, a qual vem a ser entendida como parte constituinte da ciência política se destaca a importância desta para a administração e preservação da cidade. Faz-se necessária ao legislador, o qual é formulador das leis – para quem sejam estas justas –, e aos indivíduos para que do mesmo modo sejam cumpridores das leis as quais denotam justiça por si mesma, portanto, a submissão a estas tornaria o homem eficazmente justo. Pois a justiça é o elemento essencial para estabelecer de forma harmônica as relações aqui explicitadas.

Se pode, portanto, apurar das ideias do filósofo, que é a justiça a melhor forma de condição necessária para a vida política, de ajudar o homem a encaminhar-se para o seu fim último como realização plena de si, para o exercício de suas capacidades naturais, portanto, o melhor modo para fazer deste o mais perfeito dos seres ao ajudá-lo a agir de modo racional.

A problemática na qual se funda essa pesquisa é de como esse aspecto da reflexão aristotélica se configura atualmente na vida cotidiana dos indivíduos, ou seja, buscamos encontrar a partir do filósofo uma junção da reflexão filosófica, com a atuação prática do homem como ser racional, possuindo ênfase na demonstração de como e a que tanto o uso da capacidade racional do homem pode torná-lo alguém melhor, ou como diria o filósofo – pelo que se pode deduzir de sua reflexão – como o indivíduo se mostra ao desenvolver suas capacidades, de modo específico a capacidade racional.

Concluindo esta pesquisa, fizemos uma breve e proveitosa apreciação de alguns aspectos da ética aristotélica sob o olhar da atualidade nos dias de hoje onde nos detemos

sobre a virtude, a justiça e o agir ético, todos esses problemas tem sido abordados sobre a posição definida na obra *Ética a Nicômaco*, que muito nos ajudou a lançar luzes sobre o nosso cotidiano e perceber o quanto é importante a prática do bem, segundo a orientação do mais célebre filósofo da história da filosofia que se destacou pela sua intuição moral inovadora.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia (trad. Alfredo) (6ª Ed.)**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco (trad. e notas Edson Bini / 2ª Ed.)**. Bauru-SP: EDIPRO, 2007.

ARISTÓTELES. **Política (col. Os Pensadores)**. São Paulo: Nova cultural, 2000.

BITTAR, Eduardo C. B. **A justiça em Aristóteles**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.

BITTAR, Eduardo C. B., ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de Filosofia do Direito (4ª Ed.)**. São Paulo: Atlas S.A., 2005.

BODEUS, Richard. **Aristóteles. A justiça e a cidade (trad. Nicolás Nyimi Campanário)**. São Paulo: Loyola, 2007.

BOFF, Leonardo. **Ethos Mundial: um consenso mínimo entre os humanos**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

MARCONDES, Danilo. **Iniciação à História da Filosofia. Dos pré-socráticos a Wittgenstein**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

MONDIN, Batista. **Curso de Filosofia - Os filósofos do Ocidente (trad. Benôni Lemos) (Vol. 1)**. São Paulo: Paulinas, 1981.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. **Ética e Sociabilidade**. São Paulo: Loyola, 1993.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. **Desafios éticos da globalização**. São Paulo: Paulinas, 2001.

PHILIPPE, Marie-Dominique. **Introdução à filosofia de Aristóteles**. São Paulo: Paulus, 2002.

PORFÍRIO, Francisco. Aristóteles. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/filosofia/aristoteles.htm#:~:text=Arist%C3%B3teles%20na%20cidade%20de,bastante%20a%20sua%20produ%C3%A7%C3%A3o%20filos%C3%B3fica>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

REALLE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da filosofia: Antiguidade e Idade média (Vol. 1)**. São Paulo: Paulus, 1990.

SILVEIRA, Denis Coitinho. **Os sentidos da justiça em Aristóteles**. Porto Alegre: EdiPUCRs, 2001.

VAZ, Henrique C. de Lima. **Escritos de Filosofia IV: Introdução à ética filosófica 2**. São Paulo: Loyola, 2000.

VERGNIERES, Solange. **Ética e Política em Aristóteles: Physis, ethos, nomos**. São Paulo: Paulus, 1998.